

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Ane Carolina Santos Nascimento	15.515.171-4	019/2019	EWT Brasil Elevadores LTDA - ME	Manutenção de elevador

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

88280/2019

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispensa Defensores(as) Públicos(as) de suas atividades ordinárias para participação do I Encontro Estadual de Defensoras e Defensores Públicos de Execução Penal e Seminário da Clínica Jurídica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da UFPR*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores(as) Públicos(as), abaixo listados, para participação do I Encontro Estadual de Defensoras e Defensores Públicos de Execução Penal e Seminário da Clínica Jurídica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões da UFPR, a se realizar no período de 11 a 13 de setembro de 2019, em Curitiba.

Defensor(a) Público(a)
Adriana Teodoro Shinmi
Ana Carolina Carneiro Leão Duarte
Andreza Lima de Menezes
Elisabete Aparecida Arruda Silva
Henrique Camargo Cardoso
Lucas de Castro Campos
Luiza Northfleet Przybylski
Júlio César Duailibe Salem Filho
Monia Regina Damiao Serafim
Renata Gretaers dos Santos
Thatiane Barbieri Chiapetti
Thiago Magalhães Machado

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**

Segundo Subdefensor Público-Geral

88527/2019

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 069, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

*Designa Extraordinariamente Defensor Público a pedido*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Sérgio Roberto Parigot, para atuar perante as 139ª e 137ª Defensorias Públicas, de 09 de setembro de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**

Segundo Subdefensor Público-Geral

88689/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 248, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Resolução DPG 033/2019 e Revoga Resolução DPG nº 081/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público Luís Gustavo Fagundes Purgato, na qual informa que ficou deliberado pela alteração na Coordenação das Defensorias Públicas de 2º Grau, ante a saída do Defensor Público Mauricio Faria Junior,

**RESOLVE**

Retificar o artigo 19 da Resolução nº 033/2019, de 12 de fevereiro de 2019, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 19 - Designar o Defensor Público Luis Gustavo Fagundes Purgato para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender o Tribunal de Justiça, e como suplente o Defensor Público Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza.”

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

88397/2019

**PORTARIA 014/2019/SJP/DPPR**

Declara o funcionamento da Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais até o estabelecimento da sede definitiva.

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 005/2019/SJP/DPPR de 12 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO o novo contexto fático existente na comarca em questão, em razão da extensão do prazo para entrega do novo imóvel que sediará a Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de São José dos Pinhais;

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 19/08/2019 que contou com a presença da Exma. Juíza da Vara de Família e Sucessões, a 4ª Promotora de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e coordenações dos Núcleos de Práticas Jurídicas na FAE e FAMEC, oportunidade em que a Exma. Juíza da Vara de Família e Sucessões cedeu, de maneira esporádica (para a realização dos mutirões de conciliação), mais uma sala no Fórum Municipal para uso da Defensoria Pública do Estado do Paraná;